



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 4/2023 - PROPG/CIM (11.01.06.53)

Nº do Protocolo: 23006.006065/2023-17

Santo André-SP, 21 de Março de 2023

(Assinado digitalmente em 21/03/2023 10:12)

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/UFABC

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/03/2023** e o código de verificação: **505d7aefd8**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

EDITAL UAB-UFABC Nº 04/2023

Institui Normas do Processo Seletivo para o curso de pós-graduação *lato sensu* - **Especialização em Geoprocessamento**, referente ao ingresso para o 2º quadrimestre de 2023.

A Universidade Federal do ABC, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de candidatos(as) para ingresso em 2023 na pós-graduação *lato sensu* - **Especialização em Geoprocessamento**, modalidade Educação a Distância, com início previsto para o mês de agosto de 2023 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção que será presidida pelo servidor docente Vitor Vieira Vasconcelos – Siape 2548506, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Victor Fernandez Nascimento – Siape 1235413 e Ângela Terumi Fushita – Siape 1247586.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão comprovar a conclusão de curso superior de Graduação reconhecido pelo MEC por meio da apresentação de Diploma de Graduação, e apresentar comprovantes de atuação profissional nas áreas descritas no item 2 deste Edital.

1.3 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital.

1.4. São requisitos para a realização do curso: conhecimentos básicos de informática; dispor de acesso à internet e de conta de e-mail pessoal sem filtro “anti-spam” para o domínio do e-mail da UFABC (@ufabc.edu.br) desde o momento da inscrição no processo seletivo.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 Profissionais atuantes na área de desenvolvimento local e regional, na área pública, privada ou no terceiro setor.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1 O Processo Seletivo para 2023 oferece 210 vagas, sendo 150 vagas ofertadas pelo programa Universidade Aberta do Brasil e 60 vagas ofertadas pela UFABC/NETEL para o curso de pós-graduação lato sensu Especialização em Geoprocessamento, ofertada na Modalidade Educação a Distância, conforme a tabela 1:

Categoria	Ampla Concorrência		Modalidade I		Modalidade II		Total por Polo
	UAB	UFABC Netel	UAB	UFABC Netel	UAB	UFABC Netel	UAB+UFABC
Cubatão SP - Vila Couto	15	5	8	3	3	2	36
Diadema – SP - Centro	15	5	8	3	3	2	36
São Paulo-SP - Balneário São Francisco (Uniceu Alvarenga)	15	5	8	3	3	2	36
São Paulo-SP - Jardim Guapira (Uniceu Jaçanã)	14	5	7	3	3	2	34
São Paulo-SP – Penha (Uniceu Penha)	14	5	7	3	3	2	34
São Paulo - SP - São João Clímaco (Uniceu Meninos)	14	5	7	3	3	2	34
Sub-total	87	30	45	18	18	12	210
Total por Categoria	117		63		30		210

Tabela 1 – Vagas distribuídas entre os polos

3.2. As vagas estão distribuídas para cada polo de apoio presencial do sistema UAB listado a seguir:

3.2.1. Cubatão - SP (Polo UAB Cubatão). Endereço: Av. Dr. Fernando Costa, 1096, Vila Couto – Cubatão - SP.

3.2.2. Diadema - SP (Polo UAB Diadema), Endereço: Rua Nossa Senhora das Vitórias, 249, Centro, Diadema - SP.

3.2.3. São Paulo - SP (UnICEU Alvarenga / UAB Balneário São Francisco). Endereço: Estrada do Alvarenga, 3.752, São Paulo - SP.

3.2.4. São Paulo - SP - Jardim Guapira (Uniceu Jaçanã). Endereço: Rua Francisca Espósito Tonetti, 105 – Jaçanã, São Paulo - SP.

3.2.5. São Paulo - SP - Penha (Uniceu Penha). Endereço: Av. Condessa Elizabeth de Robiano, 5.280, Penha - São Paulo - SP.

3.2.6. São Paulo - SP - São João Climaco (Uniceu Meninos). Endereço: Rua Barbinos, 111, São João Clímaco - São Paulo - SP.

3.3. As vagas serão distribuídas nas categorias: Ampla Concorrência e Política de Ações Afirmativas, na Política de Ação Afirmativa, são consideradas duas modalidades de vagas:

I - vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade, e;

II - vagas reservadas para indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.

3.3.3 Para a modalidade Ampla Concorrência foi reservada a quantidade de 117 vagas.

3.3.2. Para a Política de Ação Afirmativa foi reservada a quantidade de 93 vagas.

3.4. Do total de vagas ofertadas, na modalidade política de ação afirmativa, 63 vagas foram destinadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade, e distribuídas igualmente entre os polos do curso.

3.4.1. O(A) candidato(a) que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar negro, através de formulário próprio (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.4.2. Candidaturas de pessoas negras terão sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção sendo amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), se necessário.

3.5. Do total de vagas ofertadas, foi destinada 01 vaga por polo para cada modalidade autodeclaração indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.

3.5.1. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) deverá anexar, além da autodeclaração (ANEXO I), um laudo médico legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), deve ser digitalizada e anexada durante a inscrição.

3.5.1.1. Caso o(a) candidato(a) não apresente o laudo médico conforme as exigências descritas, perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

3.5.2. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no ANEXO I, indicando o grupo étnico do qual fazem parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI). O comprovante e a autodeclaração devem ser anexados em pdf durante a inscrição.

3.5.3. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para QUILOMBOLAS deverá preencher o formulário constante no ANEXO I e apresentar declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnicoracial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela

Fundação Cultural Palmares. A declaração de pertencimento e a autodeclaração devem ser anexados em pdf durante a inscrição.

3.5.4. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher formulário (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.5.5. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANDO REFÚGIO, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017, deverá preencher formulário (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição e apresentar demais documentos comprobatórios, se necessário.

3.6. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, serão avaliados(as) com os mesmos critérios dos(as) demais candidatos(as).

3.7. Serão destinados ao menos 50% do número total de vagas para candidatos do sexo feminino.

3.8. As vagas destinadas nos itens 3.4 a 3.7 que não forem preenchidas serão alocadas para candidatos(as) classificados na lista de ampla concorrência.

3.8. Caso o número de candidatos(as) considerados aprovados(as) em um determinado polo seja menor do que o número de vagas ofertadas para aquele polo, as vagas remanescentes poderão, a critério da coordenação do curso, ser ofertadas para candidatos(as) em lista de espera de outros polos constantes deste Edital.

4. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O calendário de inscrição, seleção e divulgação dos resultados consta no ANEXO II.

4.2. Caso o candidato aprovado não encaminhe a documentação completa descrita no item 9 deste edital, ou encaminhe a documentação fora no prazo determinado, de acordo com convocação do item 4, será considerado desistente da vaga e não serão aceitos documentos enviados posteriormente pelo candidato.

4.3. Havendo vagas remanescentes após a matrícula da segunda chamada, poderão ser divulgadas novas listas.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5.1. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, em formato digital.

5.1.1. A falta de qualquer um destes documentos, apresentação de documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos e do não atendimento de suas exigências, acarretará no indeferimento da inscrição.

5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos nos itens Disposições Gerais e Calendário.

5.3. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar, no período indicado no item Calendário deste Edital o formulário eletrônico de inscrição do Curso, disponível no site: <https://propg.ufabc.edu.br/processo-seletivo-lato-sensu/> responder ao questionário e anexar as cópias digitais dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

I – Documento de identidade – RG (frente e verso) para candidatos brasileiros (não serão aceitos outros documentos em substituição ao RG) **ou** o RNM – Registro Nacional Migratório, para candidatos de nacionalidade estrangeira **ou** Passaporte (páginas que contenham os dados pessoais).

II – Registro Civil (certidão de nascimento ou casamento).

III – Certificado de reservista (frente, verso e parte interna na mesma folha e mesmo arquivo – documento exigido somente dos ingressantes brasileiros do sexo masculino (documento obrigatório até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos.

IV – diploma de graduação de curso reconhecido pelo MEC (frente e verso), devidamente assinado no campo “diplomado” ou o certificado de conclusão da graduação **com data de colação de grau** (como o certificado não substitui o diploma de graduação, este último deve ser apresentado antes da conclusão do curso de pós-graduação pelos candidatos aprovados).

a) Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Curso, caso o(a) candidato(a) esteja em iminência de colar grau.

b) Os diplomas de graduação obtidos em curso de graduação no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo;

V - Histórico escolar da Graduação.

VI – Documentos comprobatórios para candidatos inscritos na categoria Política de Ações Afirmativas e autodeclaração preenchida (ANEXO I), conforme item 3.

VII – Informar a área de formação e a de atuação profissional, inserindo o comprovante caso tenha exercido atividade profissional durante o ano de 2023, ou, para casos de licença temporária, deverá encaminhar a documentação comprobatória de exercício anterior;

VIII – Informar o tempo de experiência profissional, inserindo os documentos que comprovem, em anos completos, o tempo em que atua ou atuou em cada atividade profissional;

IX – Informar sobre a realização de cursos de língua inglesa ou obtenção de certificados de proficiência, encaminhando a documentação comprobatória.

5.4. Apenas serão aceitas as inscrições e somente será computado o tempo de experiência profissional de inscrições que contenham os documentos comprobatórios.

5.5. No ato da inscrição o candidato deverá optar por três Polos de Apoio Presencial específico (item 3.2), onde realizará as atividades presenciais previstas no curso.

5.6. O(a) candidato(a) poderá esclarecer as dúvidas referentes a sua inscrição por meio do email da Coordenação: coordenacao.egeo@ufabc.edu.br.

5.8. O(a) candidato(a) é responsável pela veracidade e comprovação das informações contidas e dos documentos inseridos no sistema de inscrição.

5.9. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações no sistema. Desse modo, a inscrição com documentos incompletos acarretará a desclassificação do candidato.

5.10. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via internet, não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

5.11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e no projeto pedagógico do curso, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.12. Todas as informações e comunicações relativas a esse processo seletivo serão disponibilizadas na página do curso: [Geoprocessamento](#), em **Notícias**.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) se dará em duas etapas, sendo as duas de caráter eliminatório e classificatório:

6.1.1 ETAPA 1, doravante denominada de “Apresentação de documentos em formato digital”, conforme item 5.3 deste Edital.

6.1.2 ETAPA 2, doravante denominada “Curso de Ambientação”.

6.2. O curso de ambientação será realizado na modalidade a distância, com 15 horas distribuídos ao longo de duas semanas com atividades a serem cumpridas.

6.3. Todos(as) os(as) candidatos(as) com documentação deferida na ETAPA 1 do processo seletivo serão automaticamente matriculados(as) no curso de ambientação.

6.4. São critérios para aprovação no curso de ambientação:

6.4.1 Cumprimento dos prazos de entrega das atividades do curso.

6.4.2 O não cumprimento dos prazos de entrega de qualquer atividade resultará em reprovação no curso.

6.4.3 Candidatos(as) reprovados(as) no curso de ambientação serão desclassificados(as) do processo seletivo.

6.5. Para o efeito de classificação final dos(as) inscritos(as) neste processo seletivo serão utilizadas as notas finais dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no curso de ambientação.

6.6. O primeiro critério de desempate será a comprovação de certificação de proficiência ou de realização de cursos de língua inglesa.

6.7. O segundo critério de desempate será o de tempo de atuação profissional na área de desenvolvimento regional ou local. Para efeito de cálculo dos anos considere os meses e os dias de experiência como frações de anos até três casas depois da vírgula.

6.8. O terceiro critério de desempate será a idade dos(as) envolvidos(as), tendo prioridade o(a) candidato(a) de menor idade (em anos, meses e dias).

6.9. Somente será contabilizado o tempo de experiência que for comprovado no ato da inscrição.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A classificação será feita com base na Pontuação Final individual dos candidatos(as), em ordem decrescente.

7.2. A lista de classificados(as) de acordo com o número de vagas, em cada polo, será divulgada na página do curso: [Geoprocessamento](#), em **Notícias**.

7.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo na página do curso: [Geoprocessamento](#), em **Notícias**.

7.4. Caberá recurso, em face dos resultados previstos neste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito.

7.5. Os recursos a que candidatos(as) têm direito deverão ser EXCLUSIVAMENTE encaminhados por meio de mensagem eletrônica (e-mail). A mensagem deve ser encaminhada para o endereço eletrônico da Coordenação: coordenacao.egeo@ufabc.edu.br, de forma fundamentada, com todos os anexos que o(a) candidato(a) julgar necessário, no período indicado no cronograma do processo seletivo - ANEXO II deste Edital.

7.5.1. O assunto da mensagem deve ser: “Recurso - Nome completo do candidato”.

7.5.2. Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o(a) próprio(a) candidato(a) redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

7.6. As solicitações enviadas para canais diferentes dos indicados no item 7.5 deste Edital não serão apreciadas.

7.7. Os recursos interpostos por candidatos(as) serão analisados somente se estiverem em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

7.8. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão sobre o recurso.

7.19. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;

III. Ter pontuação final igual a zero ("0") nos itens listados no Artigo 6.

9. DA MATRÍCULA NO CURSO

9.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão observar os procedimentos na página da Pós-graduação Especialização Lato Sensu: <https://propg.ufabc.edu.br/matriculas-lato-sensu/> para efetuar a matrícula.

9.2. Caberá exclusivamente ao(à) candidato(a) acompanhar os procedimentos e prazo para envio dos documentos digitalizados com a assinatura digital em todos eles.

9.3. A ausência de um ou mais dos documentos obrigatórios solicitados para a matrícula, nas condições formais exigidas, acarretará o indeferimento da matrícula do(a) candidato(a) no curso.

9.4. Os documentos enviados eletronicamente para a inscrição no processo seletivo poderão ser aproveitados para a matrícula e o candidato deverá providenciar a documentação complementar, caso seja solicitada pela Pró-reitoria de Pós-graduação - PROPG.

9.5. A lista de documentos obrigatórios para a matrícula e a forma de envio estão disponíveis na página da Pós-graduação Especialização Lato Sensu: <https://propg.ufabc.edu.br/matriculas-lato-sensu/>

9.6. Qualquer declaração incorreta ou conflitante aos comprovantes apresentados implicará na não aceitação da matrícula.

9.7. Não será deferida a matrícula com documentação incompleta.

9.8. Ao final de cada período de convocação para matrícula, o(a) candidato(a) que não enviar a documentação obrigatória será desclassificado(a) e sua vaga poderá ser preenchida pela próxima pessoa classificada na lista de espera.

10. DAS AULAS

10.1. O curso será ministrado à distância, com encontros presenciais programados conforme calendário preliminar do curso ou conforme sua última atualização. O Calendário preliminar do curso constará na página do curso.

10.1.1. O acesso às aulas a distância será feito via internet e o aluno será atendido por meio do ambiente de aprendizagem por professores(as) ou tutores(as) nos dias úteis.

10.1.2. Os(as) alunos(as) deverão prever em média 2 horas de disponibilidade para acesso diário nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, via internet, para execução de atividades avaliativas virtuais.

10.1.3. Para os encontros presenciais programados os discentes deverão apresentar o comprovante vacinal atualizado e utilizar máscara durante todo o tempo em que estiverem nos Campi da UFABC.

10.1.4. O cronograma preliminar para oferta das disciplinas do curso e os conteúdos principais a serem trabalhados em cada uma delas poderão ser verificados no projeto pedagógico do curso.

11. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

11.1. Para obtenção do Certificado de pós-graduação lato sensu “Especialização em Geoprocessamento” reconhecido pelo MEC, emitido pela Universidade Federal do ABC, o(a) aluno(a) matriculado(a) deverá integralizar totalmente o curso, conforme regras estabelecidas no projeto pedagógico e no regimento da Comissão de Especialização.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Coordenação do Curso, podendo ser consultada a Comissão de Especialização da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

12.2. Ao se inscreverem, os(as) candidatos(as) assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento da Comissão de Especialização da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <https://propg.ufabc.edu.br/legislacao-lato-sensu/>) e o Projeto Pedagógico do Curso (disponível em [Geoprocessamento](#)).

12.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio correto e completo dos documentos exigidos e o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, pelo site do curso.

12.4. A Coordenação do curso não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado, exclusivamente através do sistema SIGAA, por motivos que não dependam da UFABC.

12.5. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS podem ser esclarecidas ou solicitadas pelo e-mail: email: coordenacao.egeo@ufabc.edu.br.

12.6. É fortemente recomendado que o(a) candidato(a) leia com atenção o Projeto Pedagógico do curso, que tem um caráter multi e interdisciplinar e que apresenta premissas e condições que serão utilizadas ao longo de todo o curso. Estas informações podem ser encontradas no site [Geoprocessamento](#).

12.7. A UFABC se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

12.7.1. A constatação de falsidade das informações prestadas ou documentos enviados pelo/a candidato(a), acarretará sua eliminação do Processo Seletivo, indeferimento ou cancelamento de matrícula, ou outros atos administrativos que se fizerem necessários, além de sujeitá-lo(a) às sanções legais cabíveis.

12.7.2. A qualquer tempo, observada qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo(a) candidato(a), bem como a ausência de documento obrigatório, a matrícula do/a aluno/a poderá ser cancelada, mesmo com o curso já em andamento.

12.8. O desrespeito às normas que regem o Processo Seletivo implicará na desclassificação do(a) candidato(a) e nas sanções legais cabíveis.

12.9. Toda menção a horário neste Edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

12.10. O oferecimento deste curso está condicionado à liberação de verbas pela CAPES ou órgão governamental competente. A não liberação das verbas acarretará no adiamento do início das aulas ou no cancelamento do curso. O cancelamento do curso não implica em nenhuma responsabilidade futura da UFABC com as pessoas inscritas e aprovadas no processo seletivo.

12.11. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo André - SP, 21 de março de 2023.

ANGELA TERUMI FUSHITA

Coordenação Geral

NETEL/UFABC

UAB/UFABC

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM

PELAS VAGAS DESCRITAS NOS ITENS 3.4 e 3.5.

Eu, _____, portador
do RG nº/órgão emissor _____ e do
CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital
_____/____ do Processo Seletivo para o curso de Especialização *Lato Sensu* em **Geoprocessamento**,
da Universidade Federal do ABC, declarando-me
_____ e sendo socialmente reconhecido(a)
como tal.

Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos/às candidatos/as
_____ (item _____ deste Edital).

Nestes termos, solicito deferimento,

_____, ____/____/202__.

(assinatura)

Obs¹.: Caso opte por concorrer à vaga reservada para pessoa autodeclarada indígena, indique também o grupo étnico do qual faz parte.

Obs².: Para candidatos que optarem pelas vagas descritas nos itens 3.4 e 3.5 deste Edital, anexar a esta autodeclaração a respectiva documentação complementar solicitada

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES/AÇÕES	DATAS IMPORTANTES
Período de inscrição	25/03 a 02/05/2023
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	até às 17h de 12/05/2023
Prazo para Recurso das inscrições indeferidas	13 e 14/05/2023
Resultado dos Recursos das inscrições	até às 17h de 17/05/2023
Curso de Ambientação	a partir de 22/05/2023
Divulgação do Resultado Classificatório Final	até às 17h de 16/06/2023
Prazo para Recurso do Resultado Classificatório Final	17 e 18/06/2023
Divulgação do Resultado Final, após recursos	até as 17h de 21/06/2023
Divulgação da primeira lista de chamada para matrícula	22/06/2023, após às 17h, no link: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=2456623&lc=pt_BR&nivel=L , aba “Notícias”
Matrículas online: recebimento dos documentos digitais	23 a 25/06/2023
Divulgação da segunda lista de chamada	07/07/2023, após às 17h. no link: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=2456623&lc=pt_BR&nivel=L , aba “Notícias”
Matrículas online - recebimento dos documentos digitais	08 e 09/07/2023
Início do curso	A partir de 05/08/2023

ANEXO III

Orientações para o processo de inscrição

1. O(A) candidato(a) informará, no ato da inscrição:
 - a) Sua atual ocupação profissional, com o respectivo tempo de serviço.
 - b) Caso possua, informará sobre a obtenção de certificado de proficiência em língua inglesa ou sobre participação em cursos de inglês.
2. Para fins de comprovação o(a) candidato(a) deverá anexar documentos em papel timbrado, carimbado e/ou com certificação da pessoa jurídica competente, que conste a respectiva data de ingresso. Exemplos de documentos que podem ser aceitos: holerite (com timbre, se tiver a data de admissão, não precisa ser recente); termo de posse (com timbre e/ou carimbo); publicação da posse em diário oficial (com certificação do órgão competente); carteira de trabalho (com carimbo do/a contratante); Atestado (com timbre e/ou carimbo da escola ou órgão competente).
3. A ausência de comprovação adequada implicará na desconsideração deste elemento (data de ingresso) como item de classificação, conforme item 8 do Edital.
4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá optar por até 3 Polos de Apoio Presencial, onde realizará as atividades presenciais previstas no curso.
5. Como parte do processo seletivo o(a) candidato(a) deverá participar do curso a distância denominado Curso de “Ambientação”.
6. Todos(as) os(as) candidatos(as) com inscrições deferidas no processo seletivo serão automaticamente matriculados(as) no curso de ambientação.
7. A pontuação final no curso de ambientação será utilizada para a classificação final no processo seletivo.
8. O(A) candidato(a) poderá esclarecer as dúvidas referentes a sua inscrição pelo *e-mail* coordenacao.egeo@ufabc.edu.br.
9. O(A) candidato(a) é responsável pela veracidade e comprovação das informações contidas no formulário de inscrição.
10. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações no sistema.
11. Apenas serão aceitas as inscrições e somente será computado o tempo de experiência profissional de inscrições que contenham os documentos comprobatórios.
12. Para o efeito de classificação final dos(as) inscritos(as) neste processo seletivo serão utilizadas as notas finais dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no curso de ambientação.

ANEXO IV

CURSO DE AMBIENTAÇÃO

Conteúdos: Utilização de ambientes virtuais de aprendizagem, estratégias de aprendizagem à distância, raciocínio lógico, raciocínio espacial, capacidade de compreensão e interpretação de conteúdos técnicos em língua inglesa.

Carga horária: 15 horas, no decorrer de duas semanas.

CrITÉRIOS de Avaliação: A avaliação será contínua e em todas as aulas e atividades o(a) candidato(a) deve ficar atento aos objetivos de aprendizagem. Os objetivos envolvem a aprendizagem de conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais discutido em textos e/ou vídeos e serão avaliados por meio de atividades em um Ambiente Virtual de Aprendizagem.

ATENÇÃO: O não cumprimento dos prazos de entrega de qualquer atividade resultará em reprovação no curso, conforme item 6.4.2.